



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI N.º 1323/2013

SÚMULA: Prorroga a dobra temporária de carga horária dos cargos de Médico e Psicólogo constante da Lei n.º 1274/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

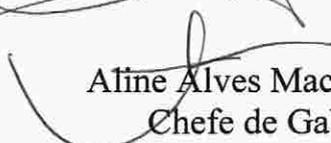
Art.1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a carga horária do cargo de médico, inclusive para atendimento do Programa Saúde da Família – PSF e de Psicólogo, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º - Ficam mantidas as demais disposições de que tratam a Lei n.º 1274/2013.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE AGOSTO DE 2013.


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal


Aline Alves Maciel Ferrari
Chefe de Gabinete